



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: CRH

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 464/2021

Data: 30/07/2021

Assunto: **DECLARAÇÃO DE BENS – ANO 2021**

Prezados Diretores de Escola e Diretores de Centros e Núcleos,

Em **COMPLEMENTO** ao Comunicado DER Capivari N° 308/2020, orientamos:

- O prazo de entrega anual de declaração de bens à Receita Federal - 2021 foi até o dia 31/05/2021, portanto os servidores, nomeados, admitidos ou contratados **DEVEM** entregar a referida declaração até dia **29/08/2021**, conforme artigo **262, 12, do Decreto n° 41.865/1997**.
- Artigo 262 do Decreto n° 41.865/97 estabelece que: **“O funcionário que, sem justa causa, deixar de atender a qualquer exigência para cujo cumprimento seja marcado prazo certo, terá suspenso o pagamento de seu vencimento ou remuneração até que satisfaça essa exigência”**, a Unidade Escolar/Diretoria de Ensino deverá encaminhar Formulário CAF à Secretaria da Fazenda para a devida suspensão dos vencimentos.

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

- O SERVIDOR deverá entregar o envelope contendo a declaração completa, identificando a capa com folha de rosto, lacrado, constando três assinaturas do interessado na diagonal, lacrando o envelope.
- A Unidade Escolar ou Diretoria de Ensino arquivará por 5 (cinco) anos em prontuário, à disposição da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, após vencer o prazo de guarda, devolverá ao interessado.

Atenciosamente,

Responsável:
Rosilene Ap. de Oliveira Silva
Diretor II
Centro de Recursos Humanos

De acordo:
Edivilson Cardoso Rafaeta
Dirigente Regional de Ensino
DER Capivari

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br